



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA AMUNES** **PERÍODO DE ABRIL DE 2013 A MARÇO DE 2015**

Ficam convocados, os associados da Associação dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES para a realização de 1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AMUNES DE 2013, nos termos dos artigos 3º, 4º, 5º, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 do Regimento Interno e do Estatuto Social da AMUNES, a realizar-se no dia **02 de abril de 2013**, na sede da AMUNES sito Av. Princesa Isabel, nº. 629, Ed. Vitória Center, Centro - Vitória/ES, que se instalará, **em primeira chamada, às 10h00min**, com a presença de, no mínimo 50% dos associados adimplentes com o pagamento da anuidade da AMUNES, e, em segunda chamada, às **11h00min**, com qualquer número de associados, tendo por pauta a eleição dos membros Conselho Diretor, do Conselho Institucional, do Conselho de Ética, da Diretoria de Petróleo e Gás, da Diretoria de Mineração, da Diretoria de Consórcios e do Conselho Fiscal para o período de abril de 2013 a março de 2015.

O processo eleitoral acima referido se processará segundo as disposições do Estatuto, observadas, ainda, as seguintes disposições:

### **DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Artigo 1º.** Fica constituída a Comissão Eleitoral, composta pelos prefeitos: Francisco Saulo Belisário – Prefeito de Conceição do Castelo e Jair Ferraço Junior – Prefeito de Castelo, presidente e secretário respectivamente, os quais serão responsáveis por presidir a Assembleia Geral agendada para as eleições, pela implementação do processo eleitoral e aplicação das normas do Regimento Interno da AMUNES e deste Edital.

### **DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS**

**Artigo 2º.** As chapas deverão ser inscritas com o preenchimento de todos os cargos, exceto do Conselho Institucional (vide Anexo III) e entregues pessoalmente na sede da AMUNES ou enviadas por fax (27) 3227-3077, com pedido de confirmação do registro no prazo limite de **até as 17h00min do dia 15 de março de 2013**, conforme modelo de formulários de inscrição constantes dos Anexos I, II e III que integram o presente Edital.

## **DO ESCRUTÍNIO E DA APURAÇÃO**

**Artigo 3º.** A votação será realizada pelos prefeitos dos municípios associados em dia com o pagamento da anuidade da AMUNES, em cédula própria, por meio de escrutínio secreto, com a assinatura dos 02 (dois) membros da Comissão Eleitoral, sendo estas do Presidente da Comissão e do Secretário.

**Parágrafo Único:** Em havendo somente uma chapa, a eleição poderá ser por aclamação.

**Artigo 4º.** A votação se dará no dia **02 de abril de 2013**, na sede da AMUNES sito Av. Princesa Isabel, nº. 629, Ed. Vitória Center, Centro, Vitória - ES, iniciando às **10h00min**, sendo que a apuração dos votos será processada imediatamente após o encerramento da votação.

**Parágrafo Único:** A eleição dos Diretores Regionais será realizada pelos prefeitos associados de cada região constante do Anexo III e homologada na Assembléia Geral do dia 02/04/2013.

**Artigo 5º.** Os votos serão apurados pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento da votação, devendo o número de cédulas depositadas na urna serem equivalentes ao número de votantes inscritos e registrados, lavrando-se posteriormente ata da Assembléia.

**Artigo 6º.** Será considerada eleita à chapa que contiver a maioria simples dos votos válidos.

**Artigo 7º.** As dúvidas e questões que não forem resolvidas pelo Estatuto e pelo presente Edital, serão protocolizadas no Departamento Jurídico da AMUNES e deliberadas pela Comissão Eleitoral, mediante requisição dos interessados, num prazo máximo de 48 horas.

Publique-se o presente edital na sede da Associação, e remeta-se cópia do mesmo, mediante circular, a todos os sócios natos.

Vitória, 28 de fevereiro de 2013.



---

**Elieser Rabello**

**Presidente da AMUNES**

**ANEXO I – DA FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO – AMUNES**

**CHAPA:** \_\_\_\_\_

**ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR, DO CONSELHO INSTITUCIONAL, DO CONSELHO DE ÉTICA, DA DIRETORIA DE PETROLEO E GÁS, DA DIRETORIA DE MINERAÇÃO, DA DIRETORIA DE CONSÓRCIOS E DO CONSELHO FISCAL PARA O PERÍODO DE ABR/2013 A MAR/2015.**

Oportunamente declaram estar cientes que o registro da chapa deverá atender ao disposto no Regimento Interno da AMUNES e **deverá ocorrer até as 17h00min, do dia 15 de março de 2013**, por fax 27-3227-3077 ou pessoalmente na sede da AMUNES.

<b>CARGO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>PREFEITO</b>
<b>CONSELHO DIRETOR:</b>		
Presidente		
Vice-Presidente		
Secretário		
Tesoureiro		

**\*Não preencher, serão eleitos pelos prefeitos associados de cada regional e homologados na Assembleia geral.**

<b>*CARGO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>PREFEITO</b>
<b>*CONSELHO INSTITUCIONAL</b>		
<b>*Diretores Regionais:</b>		
Região Noroeste		
Região Nordeste		
Região Centro-Oeste		
Região Rio Doce		
Região Central Serrana		
Região Sudoeste Serrana		
Região Metropolitana		
Região Caparaó		
Região Central Sul		
Região Litoral Sul		

<b>CONSELHO DE ÉTICA:</b>		
<b>03 (três) membros Efetivos:</b>		
[1]		
[2]		
[3]		
<b>03 (três) membros suplentes:</b>		
[1]		
[2]		
[3]		

<b>Diretoria de área formada e de Consórcios:</b>		
<b>02 (dois) membros:</b>	<b>Diretor Executivo</b>	<b>Coordenador</b>
<b>Diretoria de Petróleo e Gás</b>		
<b>Diretoria de Mineração</b>		
<b>Diretoria de Consórcio</b>		

<b>CONSELHO FISCAL:</b>		
<b>03 (três) membros Efetivos:</b>		
[1]		
[2]		
[3]		
<b>03 (três) membros suplentes:</b>		
[1]		
[2]		
[3]		

**AO PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL,**

Solicito a inscrição da Chapa acima descrita para concorrer às eleições da AMUNES para o período de abr/2013 a mar/2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de março de 2013.

Responsável pela Chapa: Nome: \_\_\_\_\_ Cel.: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO II - DA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

### DECLARAÇÃO A SER PREENCHIDA POR CADA CANDIDATO E ENTREGUE JUNTO A INSCRIÇÃO DA CHAPA

#### DECLARAÇÃO

EU, \_\_\_\_\_,  
INSCRITO NO CPF N°. \_\_\_\_\_ NA QUALIDADE DE PREFEITO DO  
MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ -ES,  
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE INTEGRO A CHAPA  
“ \_\_\_\_\_ ”, POR  
MINHA VONTADE PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AMUNES, NO CARGO DE  
\_\_\_\_\_, PARA O PERÍODO DE ABR/2013 A  
MAR/2015, A QUAL OCORRERÁ NO DIA 02 DE ABRIL DE 2013, NA SEDE DA AMUNES, NOS  
TERMOS DO SEU REGIMENTO INTERNO E DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE MARÇO DE 2013.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO(A)

MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_



### **ANEXO III – DA ELEIÇÃO DOS DIRETORES REGIONAIS**

Na forma decidida na Assembleia Geral realizada em 28/02/2013, a eleição dos Diretores Regionais será realizada até a data limite de **dia 28/03/2012** entre os prefeitos dos municípios integrantes de cada uma das 10 Regionais abaixo descritas e encaminhado o resultado com o nome do prefeito escolhido até o dia **01/04/2013** à AMUNES, visando a homologação pela Assembleia Geral.

Caso os prefeitos de alguma das regionais não realizem a reunião para a escolha do seu Diretor Regional, a eleição do mesmo ocorrerá durante a Assembleia Geral Extraordinária da AMUNES do dia 02/04/2013.

Para tanto, listamos abaixo os municípios que integram cada uma das regionais que compõe os cargos do Conselho Institucional da AMUNES.

#### **CONSELHO INSTITUCIONAL COMPOSTO PELAS DIRETORIAS REGIONAIS**

**01. Região Metropolitana:** Cariacica, Fundão, Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória.

**02. Região Central Serrana:** Itaguaçu, Itarana, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá e Santa Teresa.

**03. Região Sudoeste Serrana:** Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Laranja da Terra, Marechal Floriano e Venda Nova do Imigrante.

**04. Região Litoral Sul:** Alfredo Chaves, Anchieta, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma, Presidente Kennedy e Rio Novo do Sul.

**05. Região Central Sul:** Apiacá, Atilio Vivacqua, Castelo, Cachoeiro do Itapemirim, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muqui e Vargem Alta.

**06. Região Caparaó:** Alegre, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Irupí, Iúna, Muniz Freire e São José do Calçado.

**07. Região Rio Doce:** Aracruz, Ibirapuçu, João Neiva, Linhares, Sooretama e Rio Bananal.

**08. Região Centro-Oeste:** Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Marilândia, Pancas, Vila Valério, São Gabriel da Palha, São Domingos do Norte e São Roque do Canaã.

**09. Região Nordeste:** Boa Esperança, Conceição da Barra, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo e São Mateus.

**10. Região Noroeste:** Água Doce do Norte, Águia Branca, Barra de São Francisco, Ecoporanga, Mantenópolis, Nova Venécia e Vila Pavão.